

## ANEXO II - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO

### INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO DO LOTE

Nome(s): \_\_\_\_\_

Endereço residencial ou comercial: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES SOBRE O LOTE

Endereço: \_\_\_\_\_

Lote: \_\_\_\_\_ Quadra: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_ Indicação Fiscal (ou INCRA): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Ofício: \_\_\_\_\_

Eu (nós), proprietário caracterizado de acordo com a Lei de Registros Públicos conforme prova o título de domínio registrado no Cartório de Registro de Imóveis do \_\_\_\_\_ Ofício de Palmas, sob nº \_\_\_\_\_ do livro \_\_\_\_\_, autorizo (autorizamos) o Sr(a) (ou pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF ou CNPJ \_\_\_\_\_, a construir no mencionado lote.

Autorizamos também, o Sr(a). \_\_\_\_\_ a requerer em seu nome, mediante apresentação do Alvará de Construção, a averbação de sua expedição no Cartório de Registro de Imóveis acima mencionado.

A propriedade da obra é compartilhada? ( ) Sim ( ) Não

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E COMPROMISSO DE  
APROVAÇÃO DE PROJETO**

Os abaixo assinados, na qualidade de proprietário do imóvel e responsável técnico pela autoria do projeto e/ou execução da obra de \_\_\_\_\_(construção, regularização, reforma, ampliação), com área de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_metros quadrados), de edificação destinada ao uso \_\_\_\_\_, a ser executada no imóvel de Indicação Fiscal nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, Ofício nº \_\_\_\_\_, declaram para fins de obtenção da Licença de Obra, que são responsáveis pela garantia da estabilidade, segurança, salubridade, conforto, acessibilidade, eficiência energética e funcionamento da obra executada, de acordo com o projeto licenciado e com a legislação pertinente, bem como pelo integral atendimento às legislações Federais, Estaduais e Municipais, especialmente das seguintes normas e suas alterações:

1. Lei do Plano Diretor do Município de Palmas;
2. Lei de Zoneamento de Uso e a Ocupação do Solo da Sede do Município de Palmas;
3. Lei da Hierarquia do Sistema Viário Básico de Palmas;
4. Código de Obras e Edificações Municipal de Palmas;
5. Código de Posturas do Município de Palmas;
6. Lei Federal nº 5.197/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo;
7. Lei Federal nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
8. Resolução do CONFEA nº 1002, de 26 de novembro de 2002, que adota o Código de Ética Profissional;
9. Código de Prevenção de Incêndios do Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Declaram também que o projeto está sendo aprovado em relação à legislação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e aos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo estabelecidos na legislação vigente. Declaram também que o mesmo atende a todas as exigências das legislações Municipais, Estaduais, Federais e Normas Técnicas Brasileiras, e que assumem toda a responsabilidade pela elaboração do projeto, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes. Declaram também a responsabilidade de verificação da infraestrutura existente junto às concessionárias de serviços, assumindo as consequências da não existência dos mesmos. Declaram estar cientes de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal entre outras.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proprietário  
Nome:

Assinatura(s) do Responsável(eis) Técnico(s)  
Nome(s):

## ANEXO IV – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E COMPROMISSO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Os abaixo assinados, na qualidade de proprietário do imóvel e responsável técnico pela autoria do projeto e/ou execução da obra de \_\_\_\_\_ (construção, regularização, reforma, ampliação), com área de \_\_\_\_m<sup>2</sup> (\_\_\_\_ metros quadrados), de edificação destinada ao uso \_\_\_\_\_, a ser executada no imóvel de Indicação Fiscal nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, declaram para fins de obtenção da Licença de Obra, que são responsáveis pela garantia da estabilidade, segurança, salubridade, conforto, acessibilidade, eficiência energética e funcionamento da obra executada, de acordo com o projeto licenciado e com a legislação pertinente, bem como pelo integral atendimento às legislações Federais, Estaduais e Municipais, especialmente das seguintes normas e suas alterações:

1. Lei do Plano Diretor do Município de Palmas;
2. Lei de Zoneamento de Uso e a Ocupação do Solo da Sede do Município de Palmas;
3. Lei da Hierarquia do Sistema Viário Básico de Palmas;
4. Código de Obras e Edificações Municipal de Palmas;
5. Código de Posturas do Município de Palmas;
6. Lei Federal nº 5.197/1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro- Agrônomo;
7. Lei Federal nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
8. Resolução do CONFEA nº 1002, de 26 de novembro de 2002, que adota o Código de Ética Profissional;
9. Código de Prevenção de Incêndios do Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Declaram também que o projeto está sendo aprovado em relação à legislação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e aos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo estabelecidos na legislação vigente. Declaram também que o mesmo atende a todas as exigências das legislações Municipais, Estaduais, Federais e Normas Técnicas Brasileiras, e que assumem toda a responsabilidade pela elaboração do projeto, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes. Declaram também a responsabilidade de verificação da infraestrutura existente junto às concessionárias de serviços, assumindo as consequências da não existência dos mesmos. Declaram estar cientes de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal entre outras.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do Responsável(eis) Técnico(s)  
Nome(s):

*"Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte do Município, do direito de propriedade ou de posse do terreno"  
"Eventuais elementos construídos sobre o recuo frontal, tais como guaritas, rampas, lixeiras, portais, abrigos de gás, ou similares, são removíveis sem ônus para o Município de Palmas"*

### ANEXO V – TABELA DE ESTATÍSTICA

1	Nº DA MAT. IMOBILIÁRIA	Nº DO LOTE	Nº DA QUADRA	ÁREA DO TERRENO				
	(00)	(00)	(00)	(00)M²				
2	PARAMETROS URBANÍSTICOS			ZONA (00)				
	USO DA EDIFICAÇÃO	TAXA DE OCUPAÇÃO	COEF. DE APROVEITAMENTO	TAXA DE PERMEABILIDADE				
	(00)	(00) %	(00)	(00) %				
	VAGAS ESTACIONAMENTO	Nº PVTOS E ALTURA TOTAL	RECUO FRONTAL MANTIDO	MATERIAL DA EDIFICAÇÃO				
	(00)	(00)	(00M)	(MADERA, ALUMINUM, METAL...)				
3	ÁREA RESIDENCIAL (M²)	4	ÁREA COMERCIAL (M²)	5	ÁREA INDUSTRIAL (M²)	6	ÁREA - OUTRA (M²)	
Δ CONSTRUIR	(00)	Δ CONSTRUIR	(00)	Δ CONSTRUIR	(00)	Δ CONSTRUIR	(00)	
EXISTENTE	(00)	EXISTENTE	(00)	EXISTENTE	(00)	EXISTENTE	(00)	
Δ REFORMAR	(00)	Δ REFORMAR	(00)	Δ REFORMAR	(00)	Δ REFORMAR	(00)	
Δ DEMOLIR	(00)	Δ DEMOLIR	(00)	Δ DEMOLIR	(00)	Δ DEMOLIR	(00)	
TOTAL RESIDENCIAL	(00)	TOTAL COMERCIAL	(00)	TOTAL INDUSTRIAL	(00)	TOTAL (OUTRA)	(00)	
7	ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO			8	ÁREA DE PROJEÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
	(00) M²				(00) M²			
9	REDE DE ESGOTO (OTA, SANITAR)		10	REDE DE ÁGUA (OTA, SANITAR)		11	REDE ELÉTRICA (OTA, COME)	
	SIM	NÃO		SIM	NÃO		SIM	NÃO
							SIM	NÃO

OBSERVAÇÕES:	
- PARA CONSTRUÇÕES ONDE HOUVEREM ÁREAS COMPUTÁVEIS E NÃO COMPUTÁVEIS, INFORMAR-LAS;	
- PARA CONSTRUÇÕES COM MAIS DE UM PAVIMENTO, DEVERÁ SER INFORMADA A ÁREA DE CADA PAVIMENTO E A ÁREA TOTAL;	
- PARA LOTES COM MAIS DE UMA EDIFICAÇÃO, CONSIDERAR-LAS PARA OS CÁLCULOS DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS;	
- PARA LOTEAMENTOS OU CONDOMÍNIOS, APRESENTAR OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA OS SUBLOTES E PARA O LOTE TOTAL.	

Para uso exclusivo da PMP:

## LEGENDA

As pranchas deverão conter legenda, localizada no canto inferior direito, com no mínimo as seguintes informações:

- I. Uso e atividade, quando definida, previstos para a edificação;
- II. Nome do proprietário ou possuidor legal e seu respectivo CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- III. Carimbo profissional, nome do autor do projeto, título profissional e número do registro no respectivo conselho de classe;
- IV. Nome do responsável técnico pela obra, título profissional e número do registro no respectivo conselho de classe;
- V. Nome da empresa e/ou construtora, quando houver, e respectivo CNPJ;
- VI. Número sequencial da prancha e nome de referência (planta de situação, implantação, cobertura, planta baixa, cortes, fachadas...);
- VII. Data.

## ANEXO VI - INFRAÇÕES E PENALIDADES DIA

DESCRIÇÕES DAS INFRAÇÕES	MULTAS (VALOR EM UFM)	INFRATOR			OUTRAS PENALIDADES
		TITULARIDADE DO IMÓVEL	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Executar obra em área passível de contaminação do solo ou lençol freático ou com passivo ambiental	50	X	X	X	COMUNICAR O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL E COM SEU ACOMPANHAMENTO, CASO NÃO HAJA RESOLUÇÃO, EFETUAR O ENCAMINHAMENTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL DE MAIOR ESFERA COMPETENTE.
Executar obras sem Responsável Técnico, de acordo com as disposições deste Código	20	X			Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR e CREA/PR.
Omitir ou não informar dados relevantes do imóvel a construir, induzindo interpretações diversas dos fatos	8	X	X	X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Não restaurar vias e logradouros após obra, CASO DANIFICADO	15	X		X	Reestabelecer as condições do logradouro
Executar obras em desconformidade com o projeto aprovado, em confronto com o Alvará concedido	10	X		X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras.
Executar a calçada pública em desconformidade com o projeto aprovado, ou não executá-la	5	X		X	-
Executar obras sem o devido controle das águas pluviais que incidem sobre o lote durante a obra e após sua conclusão	15	X		X	-
Executar obras sem observar a legislação e normas técnicas de acessibilidade	15	X	X	X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Não fixar a placa da obra conforme este Código	1			X	-
Não comunicar alteração de Responsável Técnico	10	X			PARALISAÇÃO DA OBRA ATÉ REGULARIZAÇÃO

DESCRIÇÕES DAS INFRAÇÕES	MULTAS (VALOR EM UFM)	INFRATOR			OUTRAS PENALIDADES
		TITULARIDADE DO IMÓVEL	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Iniciar obra sem a Licença de Obra - Alvará de Construção	20	X		X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Iniciar obra de reforma sem a Licença de Obra - Alvará de Reforma	10	X		X	Embargo da obra de reforma; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Não indicar no projeto aprovado, edificação já existente que será ou não demolida	1		X	X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Não indicar no projeto as nascentes, rios, cursos d'água, canais, talvegues, drenos a céu aberto, tubulação de drenagem e outros elementos hídricos QUE NÃO ESTEJAM DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA	20	X	X		Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Licença VENCIDA	1	X		X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras;
Executar obras para alteração de uso da edificação sem atender esta legislação	15	X		X	Embargo da obra; Interdição da edificação.
Não comunicar formalmente a paralisação da obra	10	X		X	-
Não comunicar formalmente o reinício da obra	10	X		X	-
Não manter no canteiro de obras uma cópia do Alvará de Construções e do projeto aprovado	2	X		X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.

DESCRIÇÕES DAS INFRAÇÕES	MULTAS (VALOR EM UFM)	INFRATOR			OUTRAS PENALIDADES
		TITULARIDADE DO IMÓVEL	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Não demolir edificação ameaçada de desabamento e previamente notificada	20	X			Interdição da edificação.
Demolir edificação sem o devido licenciamento	5	X		X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Solicitar vistoria para CVCO sem ter concluído plenamente a obra	1	X		X	-
Ocupar imóvel sem CVCO correspondente	1	X		X	-
Não manter a calçada e o logradouro público livres e em condições de uso para os pedestres durante a execução da obra	0,50/m <sup>2</sup>	X		X	Apreensão de material; Cobrança da despesa da remoção.
Executar obra sem tapume ou manter tapume irregular, sem atender a esta legislação	1/m <sup>2</sup>	X		X	-
Manter tapumes, andaimes e material de obra sobre a calçada pública por prazos superiores aos limites legais	1/m <sup>2</sup>	X		X	-
Paralisar obras sem atender aos critérios de segurança	10	X		X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Executar obra que, ao modificar o perfil do lote, prejudique as edificações lindeiras e/ou o logradouro público	30	X	X	X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR; Correção dos danos cometidos.
Impermeabilizar o terreno sem observar a taxa de permeabilidade mínima estabelecida pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo	0,50/m <sup>2</sup>	X		X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.

DESCRIÇÕES DAS INFRAÇÕES	MULTAS (VALOR EM UFM)	INFRATOR			OUTRAS PENALIDADES
		TITULARIDADE DO IMÓVEL	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Executar obra fora dos limites do lote	15	X	X	X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras.
Executar obras com aberturas de iluminação e ventilação a menos de 1,50m das divisas laterais e fundos	5	X	X	X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Executar obras com aberturas de iluminação e ventilação em desacordo com esta legislação	5	X	X	X	Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Executar elementos em projeção ou balanço sobre a calçada, em desacordo com esta legislação	10	X		X	--
Executar obra acima dos limites de altura máxima	30	X	X	X	Embargo da obra; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Executar a calçada pública em desconformidade com o projeto aprovado e/ou com o padrão municipal	0,50/m <sup>2</sup>	X		X	-
Executar meio fio e/ou guia rebaixada em desacordo com este Código ou normativos do DER/DENIT	0,50/m	X		X	-
Executar muros nas divisas em desconformidade com este Código	0,5/m	X		X	-
Executar obra coberta utilizando muro do vizinho, sem a autorização deste e sem observar a legislação	15	X		X	-
Não cumprir o número mínimo de vagas de estacionamento para o tipo de estabelecimento	10	X	X	X	-

DESCRIÇÕES DAS INFRAÇÕES	MULTAS (VALOR EM UFM)	INFRATOR			OUTRAS PENALIDADES
		TITULARIDADE DO IMÓVEL	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Não implantar sistema de abastecimento de água e/ou rede de esgoto	20	X		X	-
Impedir a canalização de drenagem e/ou sua manutenção no imóvel para atender imóvel a montante, quando o vizinho não tiver outra alternativa de solução natural	10	X		X	-
Deixar de canalizar, sob a calçada pública, as águas pluviais provenientes de sua construção	5	X		X	-
Não implantação do reservatório de retardo e/ou de captação de águas pluviais	15	X		X	-
Executar obra em terreno impróprio, alagadiço e/ou em talwegues sem as respectivas adequações e/ou correções	10	X	X	X	Embargo da obra; Cassação da Licença de Obras; Encaminhamento do processo de infração ao CAU/PR ou CREA/PR.
Não implantação, ou implantação, em desacordo com o Código, de disposição de resíduos sólidos	20	X		X	-
Infração de qualquer disposição deste Código para a qual não haja penalidade expressamente estabelecida neste Código	10	X	X	X	Demais penalidades aplicáveis ao caso.

DESCRIÇÕES DAS INFRAÇÕES	MULTAS (VALOR EM UFM)	INFRATOR			OUTRAS PENALIDADES
		TITULARIDADE DO IMÓVEL	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	
Não cumprimento da obrigação no prazo fixado	Multa diária de 10% do valor correspondente à multa estabelecida para a infração	X	X	X	-
Não atender à fiscalização, impedindo, dificultando o acesso à obra e/ou não cumprindo determinação expressa do agente fiscal	15	X		X	-



ANEXO VII - TABELA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVOS E COLETIVO

TIPOLOGIA DE USOS		TIPOLOGIA DE USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM	
			VAGAS DE AUTOMÓVEIS	VAGAS DE BICICLETAS
USO HABITACIONAL	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	Edificação isolada destinada à moradia, com apenas 01 (uma) unidade habitacional por lote	1 (uma) vaga para cada unidade habitacional	Facultado
	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	Condomínio Edifício Horizontal - Residências Em Série Paralelas ao alinhamento predial	1 (uma) vaga para cada unidade habitacional	Facultado
		Condomínio Edifício Horizontal - Residências Em Série Transversais ao alinhamento predial	1 (uma) vaga para cada unidade habitacional	1 (uma) vaga para cada 2 (duas) unidade habitacional
		Condomínio Edifício Horizontal de Médio a Grande Porte	1 (uma) vaga para cada unidade E vagas para visitantes: 10% do total de vagas das unidades	10% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Condomínio Edifício Vertical	1 (uma) vaga para cada unidade E vagas para visitantes: 10% do total de vagas das unidades	10% da quantidade total do número de vagas para automóveis
		Habitação Multifamiliar com unidades habitacionais cuja área útil privativa tem entre 25m <sup>2</sup> e 30m <sup>2</sup> - <i>quitinetes, lofts, estúdios</i>	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades	10% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	Habitação Multifamiliar destinada às famílias com renda não superior a 3,5 (três) salários-mínimos, promoção pública ou conveniada com o Poder Público, com padrão de unidade habitacional de	NA	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades

TIPOLOGIA DE USOS		TIPOLOGIA DE USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM	
			VAGAS DE AUTOMÓVEIS	VAGAS DE BICICLETAS
		Unidade habitacional de até 50m <sup>2</sup>		
	HABITAÇÃO POPULAR	Habitação Multifamiliar destinada às famílias com renda não superior a 6 (seis) salários-mínimos, promoção pública ou conveniada com o Poder Público, com padrão de unidade habitacional de até 70m <sup>2</sup>	NA	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades
	HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1	<i>Apart-hotel, hotel, hostel, pousada, motel e similares</i>	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades de quartos, sendo admitida vaga presa quando houver o serviço de manobrista  E prever área de embarque e desembarque dentro do lote do empreendimento, quando este possuir mais de 25 quartos	10% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 2	Hotel-fazenda, pousada rural e similares	1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades de quartos, sendo admitida vaga presa quando houver o serviço de manobrista  E prever área de embarque e desembarque dentro do lote do empreendimento, quando este possuir mais de 25 quartos	Facultado
USO HABITACIONAL	HABITAÇÃO INSTITUCIONAL - Destinada à assistência social	Casas de estudantes, de crianças, idosos e necessitados, como albergues, alojamentos estudantis, asilos, orfanatos, conventos, internatos, casas de repouso e similares	1 (uma) vaga para cada 3 unidades de quartos	Casas de Estudante, alojamentos estudantis: 1 (uma) vaga a cada 3 (três) unidades Demais usos: Facultado

TIPOLOGIA DE USOS		TIPOLOGIA DE USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM	
			VAGAS DE AUTOMÓVEIS	VAGAS DE BICICLETAS
USO COMERCIAL E/OU DE SERVIÇOS	COMERCIAL E DE SERVIÇOS VICINAL - PEQUENO PORTE	Restaurantes, lanchonetes, padarias, panificadoras, confeitarias, bares, confeitarias, cafés e similares	Até 100m <sup>2</sup> de área construída: Facultativo  Acima de 100m <sup>2</sup> de área construída: 1 (uma) vaga para cada 25m <sup>2</sup> de área construída  Acima de 400m <sup>2</sup> de área construída: <b>E</b> , no mínimo, 1 (uma) vaga para carga e descarga	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
	COMERCIAL E DE SERVIÇOS DE BAIRRO - PEQUENO E MÉDIO PORTE	Demais Atividades	Até 100m <sup>2</sup> de área construída: Facultativo  Acima de 100m <sup>2</sup> de área construída: 1 (uma) vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área construída  Acima de 400m <sup>2</sup> de área construída: <b>E</b> , no mínimo, 1 (uma) vaga para carga e descarga	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
USO COMERCIAL E/OU DE SERVIÇOS	COMERCIAL E DE SERVIÇOS DE BAIRRO	Agências Bancárias	1 (uma) vaga para cada 25m <sup>2</sup> de área construída  Acima de 400m <sup>2</sup> de área construída: <b>E</b> , no mínimo, 1 (uma) vaga para carga e descarga	10% da quantidade total do número de vagas para automóveis
	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL	Edifícios de Escritórios	1 (uma) vaga a cada 150m <sup>2</sup> de área construída  PÁTIO DE CARGA E DESCARGA:	Até 150 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 150m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 150m <sup>2</sup>

TIPOLOGIA DE USOS		TIPOLOGIA DE USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM	
			VAGAS DE AUTOMÓVEIS	VAGAS DE BICICLETAS
			Até 1.600m <sup>2</sup> de área construída: mínimo de 225m <sup>2</sup>  PORTE ESPECIAL - Acima de 1.600m <sup>2</sup> de área construída: 225m <sup>2</sup> mais 150m <sup>2</sup> para cada 1.000m <sup>2</sup> de área construída excedente	
		Comercial e de Serviços Geral - Grande Porte e Porte Especial	1 (uma) vaga a cada 100m <sup>2</sup> de área construída  PÁTIO DE CARGA E DESCARGA: Acima de 1.600m <sup>2</sup> de área construída: 225m <sup>2</sup> mais 150m <sup>2</sup> para cada 1.000m <sup>2</sup> de área construída excedente	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
	COMERCIAL E DE SERVIÇOS GERAL E SETORIAL	Comércio, serviços de logística e depósitos em geral	Área de estacionamento e/ou espera de automóveis: deve ser igual ou maior a 40% da área construída <b>E 1 (uma) vaga a cada 100m<sup>2</sup> de área administrativa</b>	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
USO INDUSTRIAL DE TRANSFORMAÇÃO	INDUSTRIAL 1	Atividades industriais de pequeno porte compatíveis com o uso habitacional, não incômodas ao entorno, sem potencial de geração de repercussões negativas e que não necessitam de medidas mitigadoras para se instalarem, bem como atividades manufatureiras, de caráter semi-artesanal, com baixa mobilização de recursos e escala	Até 100m <sup>2</sup> de área construída: Facultativo  Acima de 100m <sup>2</sup> até 200m <sup>2</sup> : 1 (uma) vaga a cada 100m <sup>2</sup> de área construída	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>

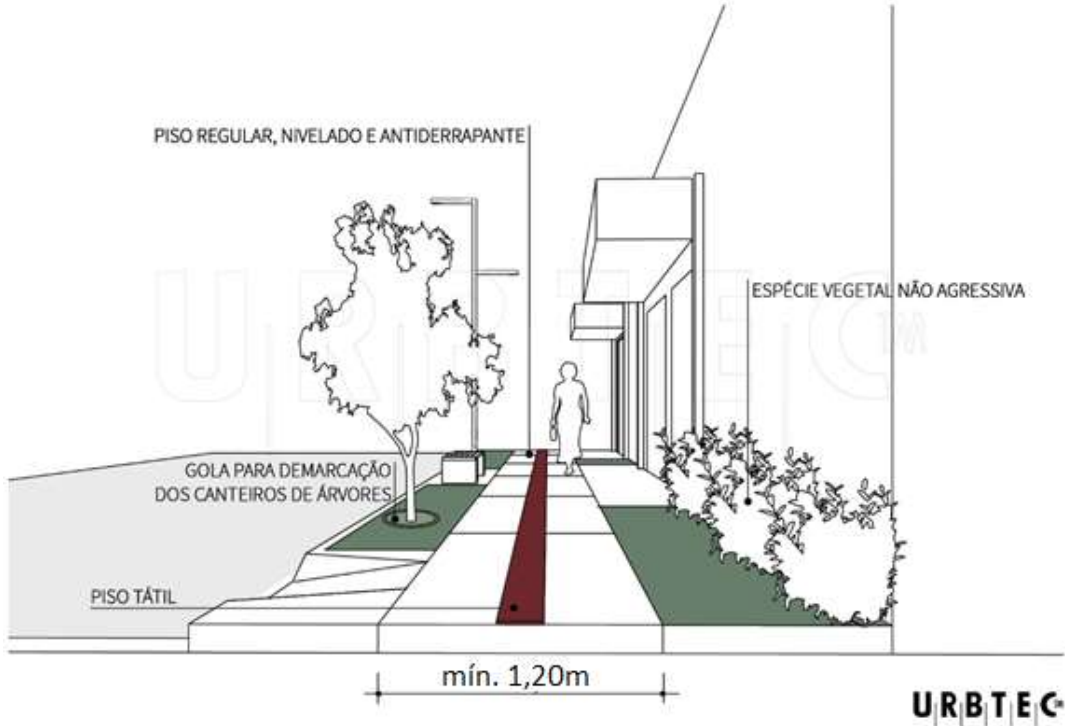
TIPOLOGIA DE USOS		TIPOLOGIA DE USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM	
			VAGAS DE AUTOMÓVEIS	VAGAS DE BICICLETAS
USO INDUSTRIAL DE TRANSFORMAÇÃO	INDUSTRIAL 2	Atividades industriais acima de 200m <sup>2</sup> de área construída	<p>1 (uma) vaga para cada 100m<sup>2</sup> de área construída administrativa</p> <p><b>E</b> 1 (uma) vaga para cada 400m<sup>2</sup> da área construída restante</p> <p>PÁTIO DE CARGA E DESCARGA: Até 2.000m<sup>2</sup> de área construída: mínimo de 225m<sup>2</sup></p> <p>Acima de 2.000m<sup>2</sup> de área construída: 225m<sup>2</sup> mais 150m<sup>2</sup> para cada 1.000m<sup>2</sup> de área construída excedente</p>	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
	INDUSTRIAL 3			
	INDUSTRIAL 4			
	INDUSTRIAL DE ELEVADA INTENSIDADE TECNOLÓGICA			
USO COMUNITÁRIO	COMUNITÁRIO 1 - Destinado a atividades de ensino, esporte, cultura e lazer	Ensino - Estabelecimentos de ensino infantil, fundamental e médio	<p>Até 100m<sup>2</sup> de área construída: Facultativo</p> <p>1 (uma) vaga a cada 100m<sup>2</sup> de área administrativa</p> <p><b>E</b> 1 (uma) vaga para cada sala de aula regular - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação</p> <p><b>E</b> vaga para ônibus escolar em remanso em área externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão municipal de planejamento territorial</p> <p><b>E</b> área de embarque e desembarque: 1 vaga para cada 800m<sup>2</sup> de área</p>	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
USO COMUNITÁRIO	COMUNITÁRIO 1 - Destinado a atividades de	Ensino - Estabelecimentos de ensino profissionalizante em geral, ensino superior, ensino não seriado e similares	<p>Até 100m<sup>2</sup> de área construída: Facultativo</p> <p>Acima de 100m<sup>2</sup> de área construída:</p>	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>

TIPOLOGIA DE USOS		TIPOLOGIA DE USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM	
			VAGAS DE AUTOMÓVEIS	VAGAS DE BICICLETAS
	ensino, esporte, cultura e lazer		1 (uma) vaga para cada 100,00m <sup>2</sup> de área administrativa E 1 (uma) vaga para cada 25m <sup>2</sup> destinados à sala de aula - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação E vaga para ônibus escolar em remanso em área externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão municipal de planejamento territorial	
		Escolas de artes e ofícios, escolas de idiomas e similares	Até 100m <sup>2</sup> de área construída: Facultativo  Acima de 100m <sup>2</sup> de área construída: 1 (uma) vaga para cada 80m <sup>2</sup> de área administrativa E 1 (uma) vaga para cada 25m <sup>2</sup> destinados à sala de aula - não é necessário contabilizar as áreas de equipamentos esportivos e recreação	Facultado
		Auditórios, teatros, anfiteatros, cinemas e similares	1 (uma) vaga para cada 12,5 m <sup>2</sup> de área destinada aos espectadores	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
	COMUNITÁRIO 1 - Destinado a atividades de ensino, esporte, cultura e lazer	Salão de exposições, pavilhões ou centro de exposições, centro de convenções e similares	1 (uma) vaga a cada 25m <sup>2</sup> de área destinada ao público, coberta ou não	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
	Bibliotecas, museus e similares	1 (uma) vaga a cada 100m <sup>2</sup> de área construída	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga	

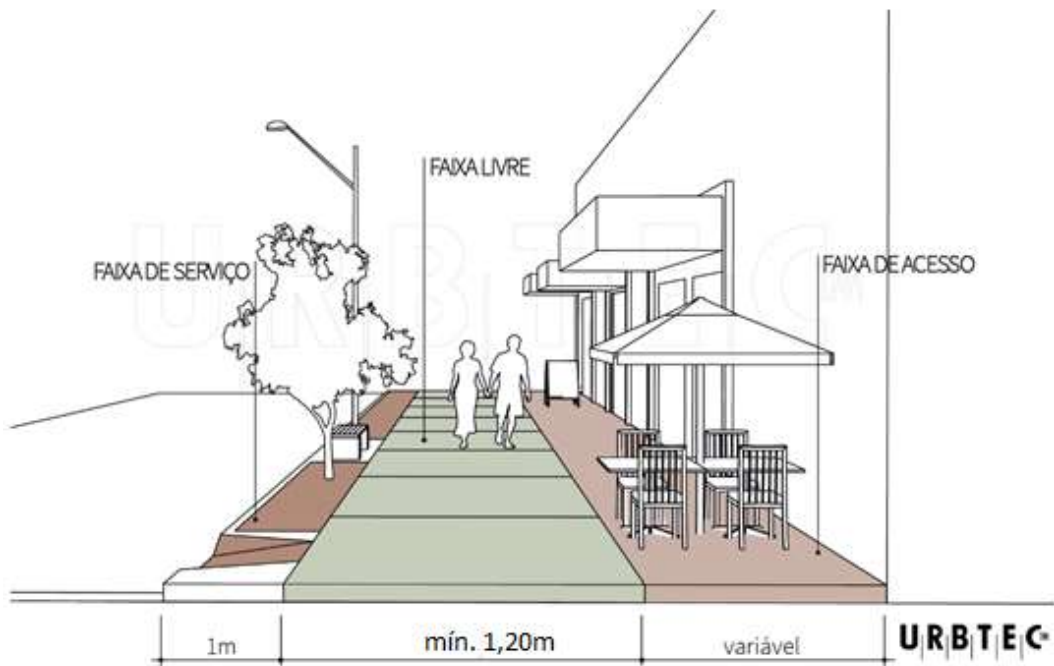
TIPOLOGIA DE USOS		TIPOLOGIA DE USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM	
			VAGAS DE AUTOMÓVEIS	VAGAS DE BICICLETAS
				para cada 100m <sup>2</sup>
		Ginásios de esportes, estádios, cancha poliesportivas e similares	1 (uma) vaga para cada 80m <sup>2</sup> de área destinada à atividade coberta ou não <b>OU</b> 1 (uma) vaga para cada 04 assentos em arquibancadas <b>E</b> vaga para ônibus em remanso em área externa ou em pátio interno, cuja quantidade fica a critério do órgão municipal de planejamento territorial	Até 80 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 80m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
		Clube social, esportivo e similares	1 (uma) vaga a cada 25m <sup>2</sup> de área coberta <b>E</b> 1 (uma) vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área descoberta destinada ao uso público	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
	COMUNITÁRIO 2 - Destinado a atividades de atendimento de saúde e assistência social	Unidades básicas e postos de saúde, clínicas, centros de referência de assistência social (CRAS), centros de saúde e similares	1 (uma) vaga para cada 45m <sup>2</sup> de área construída <b>E</b> prever área de embarque e desembarque com 1 (uma) vaga, no mínimo, independente da área	Até 100 m <sup>2</sup> : Facultado Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup>
	COMUNITÁRIO 3	Templos, capelas, casas de culto, igrejas e similares	1 (uma) vaga a cada 25m <sup>2</sup>	Facultado
COMUNITÁRIO 4	Instituições públicas com fins administrativos municipais, estaduais e federais	1 (uma) vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área para uso público <b>E</b> 1 (uma) vaga a cada 100 m <sup>2</sup> de área administrativa para carros oficiais	Mínimo de 1 vaga ou: Acima de 100m <sup>2</sup> : 1 vaga para cada 100m <sup>2</sup> de área construída	
OBSERVAÇÕES: NA = Não se aplica				

TIPOLOGIA DE USOS	TIPOLOGIA DE USOS	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM	
		VAGAS DE AUTOMÓVEIS	VAGAS DE BICICLETAS
		<p>(A) Casos específicos serão analisados individualmente pelo órgão municipal de planejamento territorial.</p> <p>(B) No caso de edificações reguladas por normas técnicas específicas, deverão ser analisadas em conjunto com este Código.</p> <p>(C) Casos omissos deverão ser submetidos ao Conselho Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.</p> <p>(D) Estão isentas das obrigações definidas nesta Tabela Anexa, as edificações com até 40m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados) de área construída, devendo possuir local adequado à higienização/lavagem de mãos para uso do público quando de usos não habitacionais.</p>	

ANEXO VIII – SETORIZAÇÃO, DIMENSIONAMENTO E ELEMENTOS DAS CALÇADAS

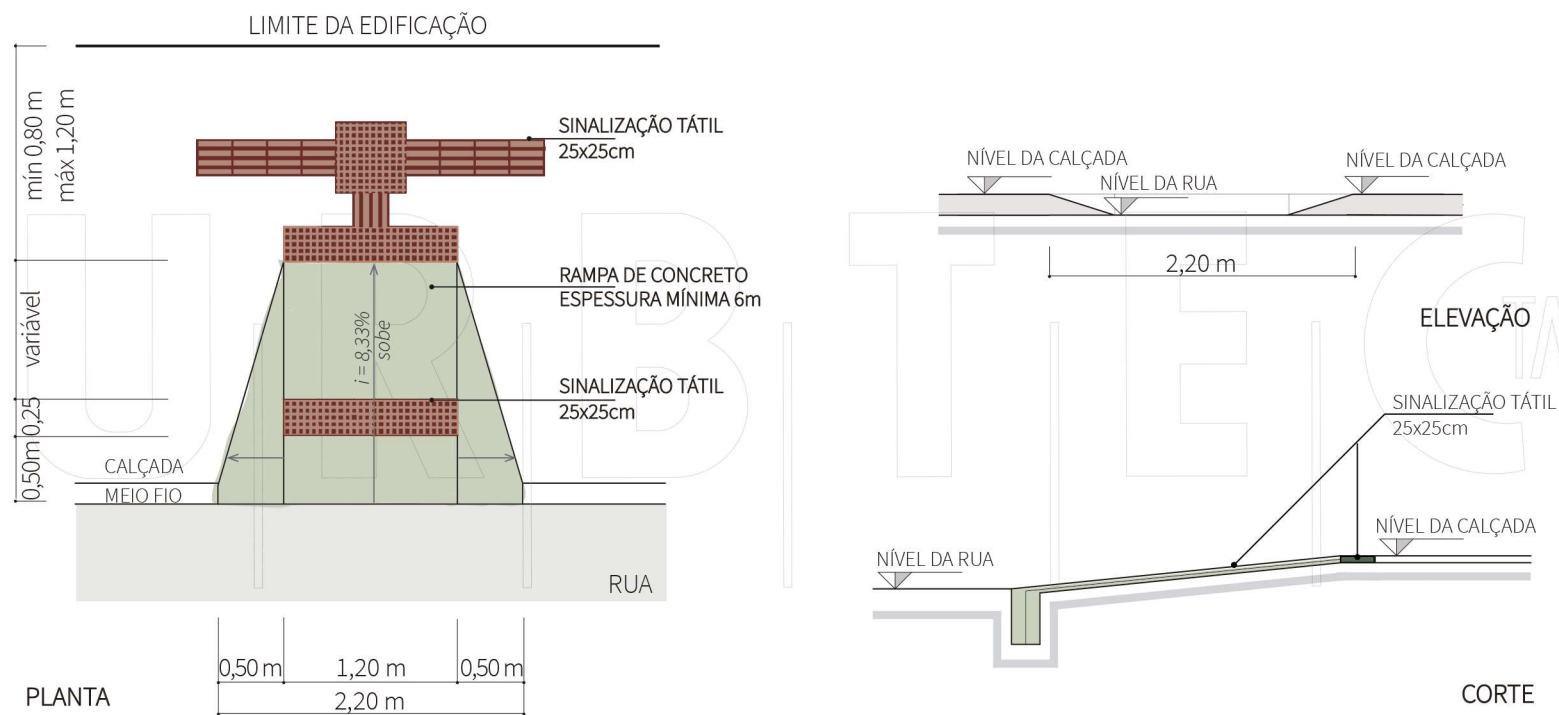


Fonte: URBTEC™, 2020



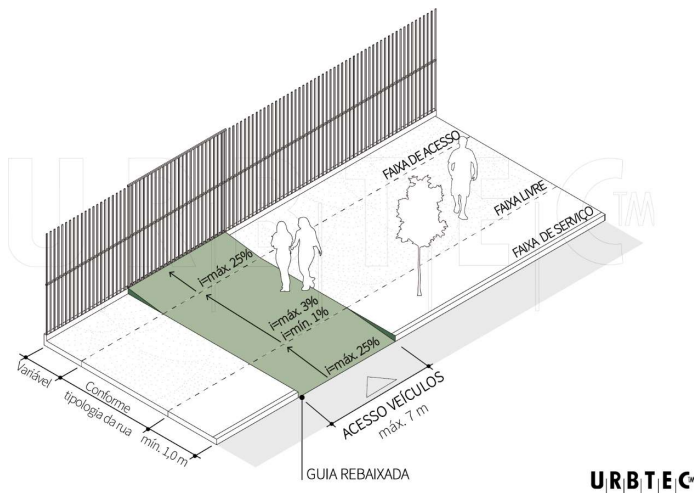
Fonte: URBTEC™, 2020

## ANEXO IX - RAMPAS DE ACESSIBILIDADE



Fonte: URBTEC™, 2020

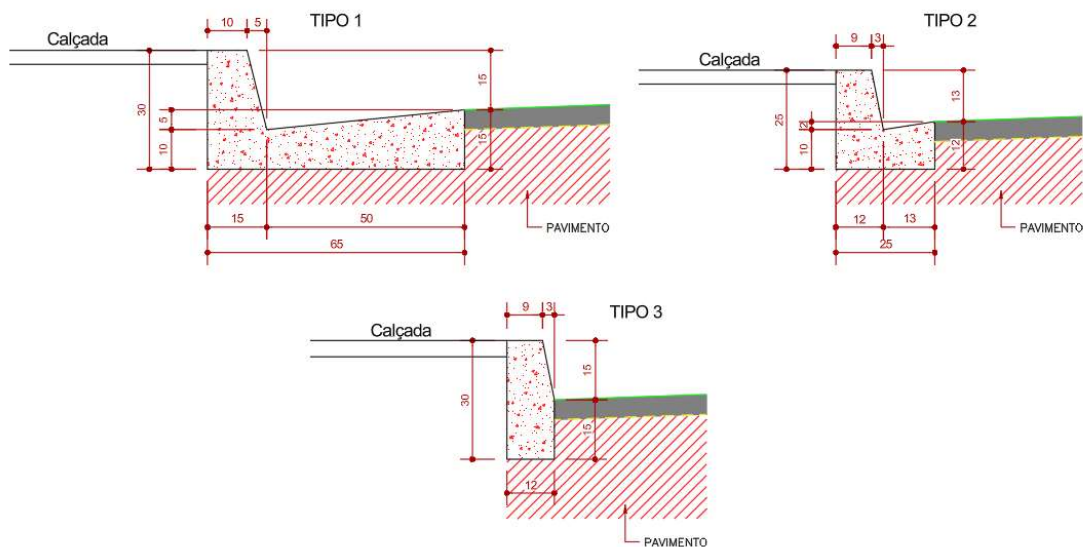
## ANEXO X - RAMPAS DE VEÍCULOS E MEIO FIO



Fonte: URBTEC™, 2020

**CASO HAJA NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE MEIO FIO – USAR O PADRÃO JA EXISTENTE E NA AUSÊNCIA O PADRÃO DER**, disponível no Álbum de Projetos tipo de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Pontilhões e Obras Complementares conforme figuras abaixo:

PADRÕES DEFINIDOS PELO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ DER/PR



Orienta-se que as alturas de meio sejam respeitadas as já existentes que façam a quadra quando existentes, quando não existentes ou até mesmo por questões técnicas que justifique a implementação de novas os padrões são estabelecidos na figura acima.

## ANEXO XI - ÁREAS DE RECREAÇÃO E DE LAZER - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR

NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS	ÁREA BASE DE REFERÊNCIA (em metros quadrados)	ÁREA A SER ACRESCIDADA POR UNIDADE (em metros quadrados)	DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (em metros)	PREVISÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (além da área mínima)	FRAGMENTAÇÃO DA ÁREA
Até 08	40m <sup>2</sup>	-	-	-	Sem fragmentação
De 09 a 16	40m <sup>2</sup>	1,50m <sup>2</sup>	-	-	2 partes
De 17 a 30	80m <sup>2</sup>	1,50m <sup>2</sup>	4m	Reserva de área para implantar praça	2 partes
31 a 50	160m <sup>2</sup>	1,00m <sup>2</sup>	5m	Reserva de área para implantar praça e quadra	3 partes

### OBSERVAÇÕES:

- (A) Para as unidades residenciais paralelas ao alinhamento predial, as áreas de recreação e lazer poderão ser facultadas.
- (B) Deverá estar devidamente delimitada e independente das áreas de estacionamento. Não há necessidade de afastamento entre recreação coberta e descoberta.
- (C) Quando dentro do empreendimento existirem Áreas de Preservação Permanente (APP), o projeto do empreendimento deve associá-las a parques de forma a propiciar o seu uso coletivo, respeitando os limites da legislação vigente.

## ANEXO XII - COMPARTIMENTOS

**TABELA 01 - ÁREAS MÍNIMAS POR COMPARTIMENTOS - UNIDADE HABITACIONAL**

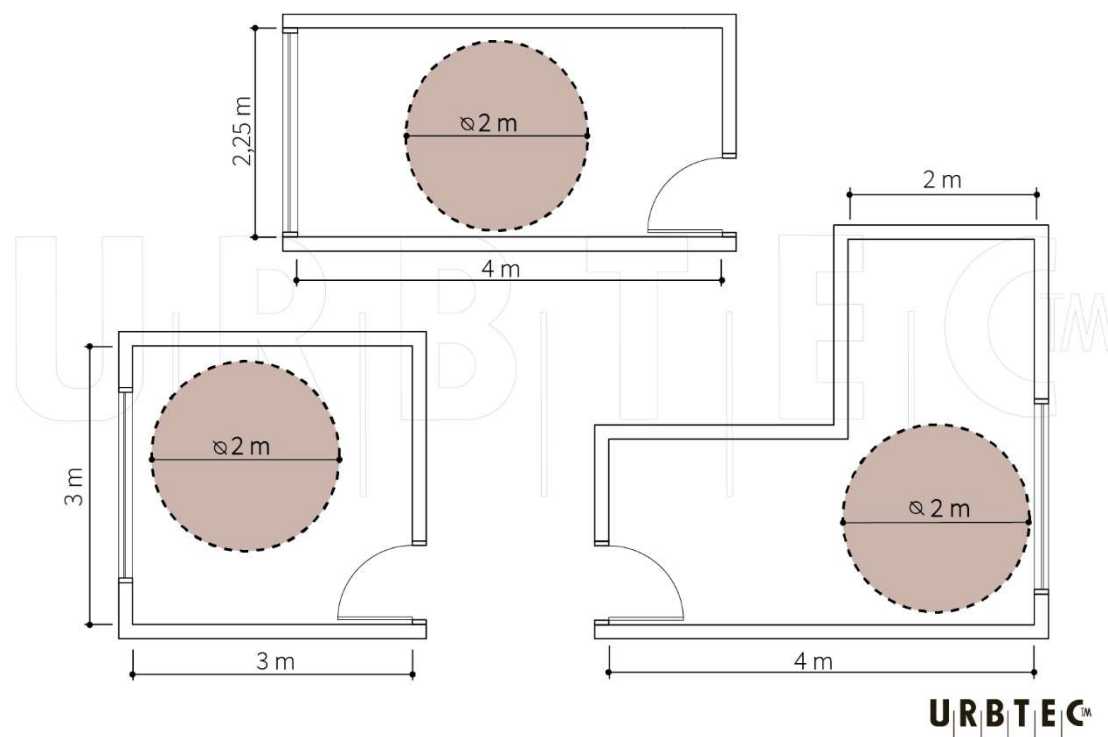
COMPARTIMENTOS		DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (em metros)	ÁREA MÍNIMA (em metros quadrados)	ILUMINAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	VENTILAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	PÉ-DIREITO MÍNIMO (altura em metros) (A)
Permanência Prolongada	Sala	2,00	7,00	1/6	1/12	2,60
	Quarto principal	2,00	7,00	1/6	1/12	2,60
	Demais quartos	2,00	6,00	1/6	1/12	2,60
	Copa <b>(B)</b>	2,00	4,00	1/6	1/12	2,40
	Cozinha <b>(B)</b>	-	4,00	1/6	1/12	2,40
	Lavanderia <b>(B)</b>	1,20	2,00	1/6	1/12	2,40
Permanência Transitória	Banheiro	1,00	1,80	1/7	1/14	2,10
	Depósito	1,00	1,80	1/15	1/30	2,10
	Garagem <b>(C)</b>	2,40	12,00	1/15	1/30	2,50
	Corredor	0,90	-	-	-	2,10
	Sótão/Ático	2,00	-	1/10	1/20	-

Porão <b>(D)</b>	1,50	4,00	1/10	1/20	-
Adega	1,00	-	-	1/30	2,10
Escada	0,80	-	-	-	2,10
Área de Recreação temporária e afins	1,50	3,00	1/10	1/20	2,40
Lavabo <b>(E)</b>	0,90	1,20	1/7	1/14	2,10

**OBSERVAÇÕES:**

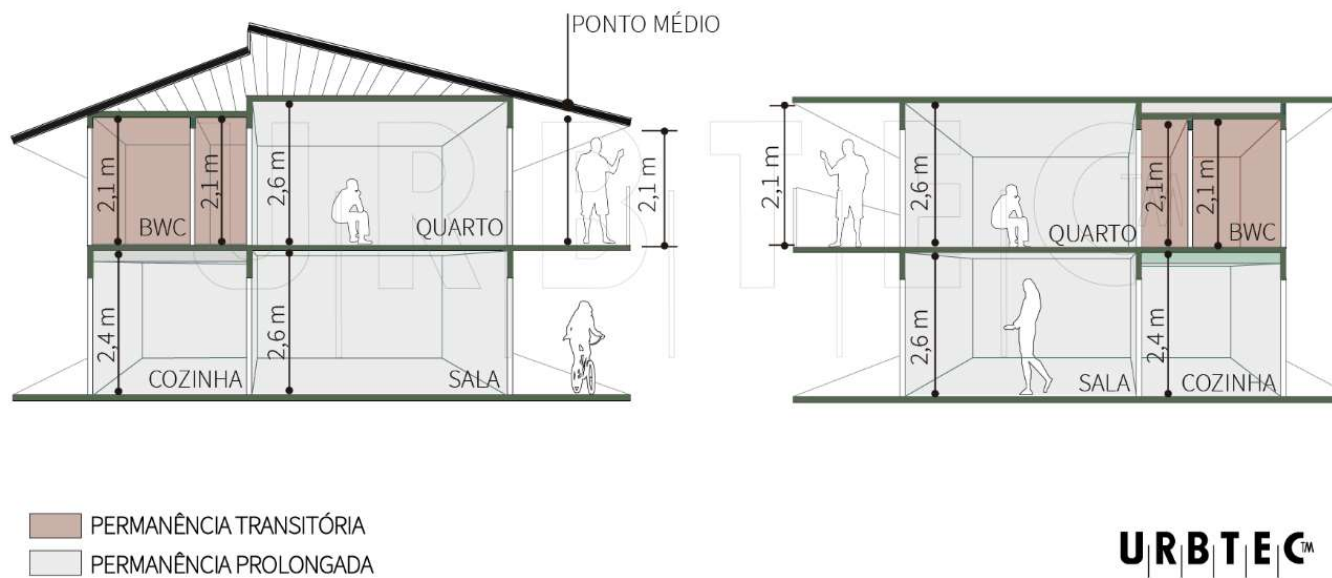
- (A) O pé-direito livre mínimo dar-se-á sob vigas e outros elementos estruturais; sendo a medida vertical de 1 (um) pavimento da edificação, do piso ao teto acabado ou do piso ao forro, com no máximo 3m (três metros) de altura.
- (B) Copa, Cozinha e Lavanderia: Tolerada iluminação zenital concorrendo com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da iluminação natural exigida.
- (C) Garagem: Em garagens no subsolo deverá ser garantida a ventilação natural por aberturas que correspondem a, no mínimo, 1/20 (um vinte avos) da área do pavimento. A ventilação poderá ser feita através de dutos ou vazios, os quais deverão ser exclusivos para o(s) subsolo(s), podendo haver prolongamento dos mesmos ao longo da edificação, desde que não haja abertura nos demais pavimentos.
- (D) Porão: deverá obedecer às condições exigidas para a finalidade a que se destina.
- (E) Lavabo: no caso de aproveitamento de área sob escada ou telhado, será tolerado pé-direito menor, desde que seja respeitado o mínimo de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) na entrada do compartimento, bem como na porção para atender a área mínima exigida.

Figura 1 - Diâmetro do círculo inscrito para compartimentos de permanência prolongada.



Fonte: URBTEC™, 2020

Figura 2 - Altura do pé-direito mínimo em compartimentos de permanência prolongada e transitória.



URBTEC™

Fonte: URBTEC™, 2020

**TABELA 02 - ÁREAS MÍNIMAS POR COMPARTIMENTOS - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERTICAL**

ÁREAS COMUNS DA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (em metros)	ÁREA MÍNIMA (em metros quadrados)	VENTILAÇÃO MÍNIMA	PÉ-DIREITO MÍNIMO (altura em metros) (A)	OBSERVAÇÕES
Hall do Prédio	2,00	6,00	1/20	2,50	A área mínima de 6m <sup>2</sup> (seis metros quadrados) é exigida quando houver um só elevador; quando houver mais de um elevador, a área deverá ser acrescida em 30% (trinta por cento) por elevador existente. Quando não houver elevadores, admite-se círculo inscrito com diâmetro mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros) - para cadeirante, o círculo mínimo é de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
Hall do Pavimento	1,20	3,00	1/20	2,50	Quando não houver elevadores, admite-se círculo inscrito com diâmetro mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros). Tolerada a ventilação por meio de chaminés de ventilação e dutos horizontais. Deverá haver ligação entre o hall e a caixa de escada. Tolerada ventilação pela caixa de escada.
Corredor Principal	1,10 1,20 (NBR 9050)	-	-	2,50	Consideram-se corredores principais os que dão acesso às diversas unidades dos edifícios de habitação multifamiliar (ou coletiva). Para corredores com até 10m (dez metros), a largura mínima é de 1,10m (um metro e dez centímetros). Para corredores com mais de 10m (dez metros) de comprimento até 50m (cinquenta metros), a largura mínima é de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Quando a área for superior a 10m <sup>2</sup> (dez metros quadrados), deverão ser ventilados na relação 1/24 da área do piso. Quando não houver ligação direta com o exterior, será tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação ou pela caixa de escada.
Escada	1,20	-	-	2,50	Sempre que o número de degraus exceder 17 (dezesete), deverá ser intercalado com um patamar com comprimento mínimo de 1m (um metro).
Rampa	1,20	-	-	2,50	A linha de ventilação mínima refere-se à relação entre a área da abertura e a área do piso.
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> O pé-direito livre mínimo dar-se-á sob vigas e outros elementos estruturais; medida vertical de um pavimento da edificação, do piso ao teto acabado ou do piso ao forro com, no máximo, 3m (três metros) de altura.</p>					

**TABELA 03 - ÁREAS MÍNIMAS POR COMPARTIMENTOS - EDIFICAÇÕES DE USOS NÃO HABITACIONAIS**

COMPARTIMENTO	DIÂMETRO DO CÍRCULO INSCRITO (em metros)	ÁREA MÍNIMA (em metros quadrados)	ILUMINAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	VENTILAÇÃO MÍNIMA (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	PÉ-DIREITO MÍNIMO (altura em metros) (A)
Hall do Prédio (B)	2,50	10,00	-	-	2,60
Hall Pavimento	2,00	8,00	-	1/12	2,40
Corredor Principal	1,10 (1,50)	-	-	-	2,40
Corredor Secundário	1,00 (1,20)	-	-	-	2,40
Antessalas	1,80	4,00	-	1/12	2,40
Escadas coletivas	1,20	-	-	-	2,10
Salas	2,40	6,00	1/6	1/12	2,40
Sanitários	0,90	1,50	-	1/12	2,20
Lojas	3,00	-	1/7	1/14	2,80 (Para área de até 100m <sup>2</sup> ) 3,00 (Para área acima de 100m <sup>2</sup> ) (C)
Sobrelojas	3,00	-	1/7	1/14	2,40 (C)

OBSERVAÇÕES:

(A) O pé-direito livre mínimo dar-se-á sob vigas e outros elementos estruturais e tubulações; medida vertical de um pavimento da edificação, do piso ao teto acabado ou do piso ao forro com, no máximo, 6,00m (seis metros) de altura; exceto para *halls* de entrada formados por vazios que se prolongam por mais de um pavimento.

(B) A área mínima de 10,00m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) é exigida quando houver 1 (um) só elevador; quando houver mais de 1 (um) elevador, a área deverá ser aumentada em 30% (trinta por cento) para cada elevador excedente.

(C) Para edificações com Uso Misto (uso habitacional com uso comercial e/ou de serviços), quando o estabelecimento de comércio ou de serviço situar-se no pavimento térreo, a altura mínima do pé direito deste pavimento será de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros). A altura mínima para o pé direito de loja com sobreloja será de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros).

### ANEXO XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TAPUMES, ANDAIMES E AFINS

Eu \_\_\_\_\_ responsável técnico pela obra localizada no endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ da quadra nº \_\_\_\_\_ lote nº \_\_\_\_\_ informo juntamente com o proprietário da referida obra citada para Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmas que necessito do deferimento do pedido de uso de tapumes para manter seguro o local de execução dos serviços a serem feitos no endereço acima citado e que desta maneira atenderei conforme o caso os pré-requisitos seguindo um ou mais itens abaixo citados de acordo com o Código de Obras desta municipalidade me responsabilizando que:

- Os tapumes e andaimes **serão mantidos livres para o fluxo de pedestres** no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros), e 2,00m (dois metros) de altura mínima;
- Quanto ao espaço aéreo da calçada **será respeitado** um pé direito mínimo de 2,50m (dois metros e meio), para a proteção e circulação de pedestres, **será mantido** um afastamento mínimo de 0,80m (oitenta centímetros) do meio fio.

**Quando finalizados os trabalhos no local, ou seja, extinta a necessidade**, os elementos acima citados serão removidos, imediatamente, bem como, resíduos e demais elementos junto às vias e aos logradouros públicos, com a devida limpeza e reparos no espaço público, naquilo que couber.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

CAU ou CREA nº

\_\_\_\_\_  
Proprietário / Representante Legal

CPF ou CNPJ nº

Palmas, (data).

**ANEXO XIV - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E DEMAIS  
ELEMENTOS NO PASSEIO PARA ATENDIMENTO A ACESSIBILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_ responsável técnico pela obra localizada no endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ da quadra nº \_\_\_\_\_ lote nº \_\_\_\_\_ informo juntamente com o proprietário da referida obra citada para Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmas que necessito do deferimento do pedido de autorização de execução de serviço de calçadas, visto que já está sob MINHA responsabilidade sob ART/RRT/TRT nº: \_\_\_\_\_ assumindo o TOTAL compromisso de que será respeitado os itens normativos das:

- NBR 9050 e da NBR 16.537 (vigentes).

**Quando finalizados os trabalhos no local, ou seja, extinta a necessidade, dos trabalhos referentes a serviços desta calçada afirmamos que os materiais (sobras e/ou entulhos gerados), serão imediatamente removidos do espaço público da calçada não causando assim quaisquer obstáculos no passeio.**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

CAU ou CREA nº

\_\_\_\_\_  
Proprietário / Representante Legal

CPF ou CNPJ nº

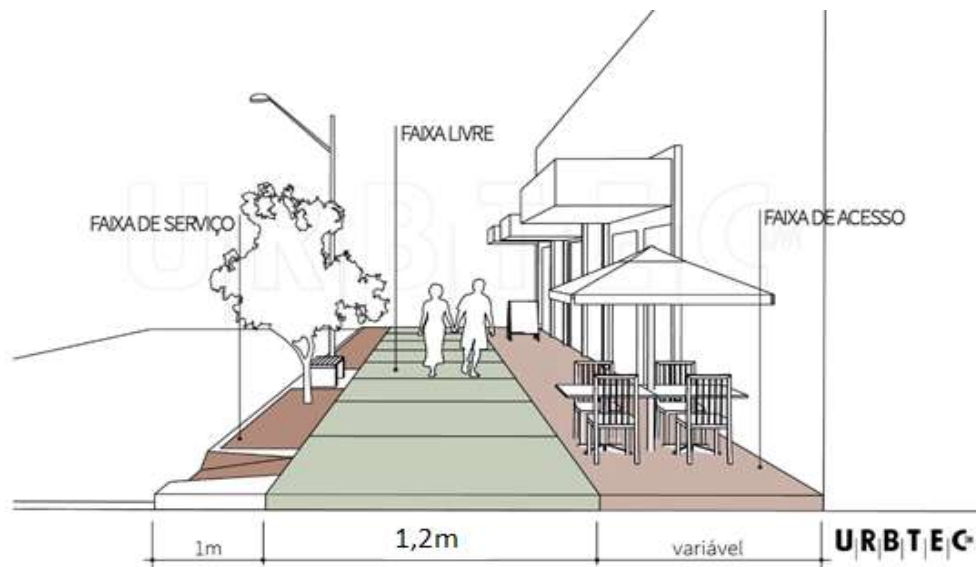
Palmas, (data).

\_\_\_\_\_

## ANEXO XV - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FAIXA DE ACESSO DA CALÇADA PÚBLICA

Eu \_\_\_\_\_ responsável técnico pela obra localizada no endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ da quadra nº \_\_\_\_\_ lote nº \_\_\_\_\_ informo juntamente com o proprietário da referida obra citada para Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Palmas que necessito do deferimento que autoriza o uso da FAIXA DE ACESSO com o intuito de destinar esta faixa para: \_\_\_\_\_ e que a mesma atende ao item do Código de Obras abaixo:

- Que a mesma se situada em frente ao imóvel, entre a faixa livre e a testada do lote, destina-se ao acesso e apoio à propriedade, e o que se propõem a fazer, não irá dificultar o acesso à edificação ou criem obstáculo para os usuários da faixa livre.



O representado na imagem acima refere-se um exemplo apenas de onde se situa a FAIXA DE ACESSO.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

CAU ou CREA nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proprietário / Representante Legal

CPF ou CNPJ nº \_\_\_\_\_

Palmas, (data).  
\_\_\_\_\_

**ANEXO XVI – DO PEDIDO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA (QUANDO HÁ PERMANÊNCIA DO  
MESMO PROFISSIONAL TÉCNICO)**

Eu \_\_\_\_\_ responsável técnico pela obra localizada  
no endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ da quadra nº \_\_\_\_\_  
lote nº \_\_\_\_\_ sob o Alvará de Construção nº \_\_\_\_\_ sob ART/RRT/TRT  
nº \_\_\_\_\_ informo que pelo motivo  
de: \_\_\_\_\_ a referida obra encontra-se  
então PARALISADA e que tanto eu quanto o Proprietário da obra estamos cientes que  
devemos manter todas as medidas de segurança que sejam necessárias, para garantir a  
segurança do entorno mesma.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

CAU ou CREA nº

\_\_\_\_\_  
Proprietário / Representante Legal

CPF ou CNPJ nº

Palmas, (data).

**ANEXO XVII – DO PEDIDO DE PARALIZAÇÃO DE OBRA (QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DO  
PROFISSIONAL TÉCNICO)**

Eu \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ residente na  
endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ informo a Prefeitura  
Municipal por meio deste que seja analisado e deferido o pedido de substituição técnica do  
profissional de minha obra que está sob alvará nº \_\_\_\_\_ situado no endereço  
\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_  
da quadra nº \_\_\_\_\_ lote nº \_\_\_\_\_ sob o Alvará de Construção nº \_\_\_\_\_, que o novo  
profissional técnico de nome: \_\_\_\_\_ sob registro  
profissional CAU ou CREA ou Conselho de Técnicos (nº): \_\_\_\_\_ assumirá a total  
responsabilidade da execução da obra acima citada. Logo abaixo o **profissional técnico  
anterior** tem o total consentimento do solicitado neste pedido.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico (ANTERIOR)

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico (ATUAL)

\_\_\_\_\_  
Proprietário da Obra

CPF ou CNPJ

Palmas, (data)

\_\_\_\_\_

## ANEXO XVIII – MEMORIAL DE DEMOLIÇÃO DE OBRAS

1.0 Identificação Inicial: **(descrever as características da obra a ser demolida, ou seja, trata-se de uma edificação de alvenaria/madeira ou mista, contendo cobertura de telhas, estrutura de concreto etc...)**

1.1. Interessado: **(Indicar o nome do proprietário da edificação);**

1.2. CPF ou CNPJ: **(Indicar o nome de inscrição no CPF/CNPJ);**

1.3. Endereço da obra: **(Indicar a localização completa do imóvel como Rua, N°, Lote, Quadra, Bairro, Município, Estado);**

1.4. Nome do Responsável Técnico: (\_\_\_\_\_)

1.5. Nº do Registro Profissional no CREA ou CAU: **(Indicar Conselho e o nº do Registro Profissional)**

1.6 ART ou RRT nº **(devendo ser incluindo na atividade de registro de atividades o serviço de demolição bem como do PGRCC)** Caso não seja o profissional a realizar às atividades do PGRCC anexar a RRT ou ART de outro profissional ou empresa que prestará o serviço.

1.7. Inscrição Imobiliária: **(Indicar o nº da inscrição imobiliária municipal)**

1.8. Nº de pavimentos: **(Indicar o nº de pavimentos)**

1.9. Total de Área construída a demolir (m<sup>2</sup>): (\_\_\_\_\_)

1.10. Total de Área do terreno (m<sup>2</sup>): (\_\_\_\_\_)

1.11 Dimensões lineares do terreno (m): **Ex.: 15 x 30m (este dado deve estar compatível com o documento de titularidade, ou seja, matrícula).**

1.12 Período de duração da Demolição: **(Descrever data de início e fim da demolição aproximadamente)**

Declaro ainda que a referida demolição adotará todas as medidas necessárias à garantia das condições de segurança dos operários, dos transeuntes, das benfeitorias dos logradouros e das propriedades vizinhas, bem como a destinação dos resíduos provenientes das demolições estão de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

---

Responsável Técnico pela demolição

CAU ou CREA nº

Palmas, (data)

---

## MODELO DE CROQUI DE DEMOLIÇÃO DE OBRAS

**MODELO DE CROQUI COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS A SEREM INFORMADAS**

AO NORTE DIVIDE COM O LOTE DE: \_\_\_\_\_  
Medidas do lote A (m)

A OESTE DIVIDE COMO O LOTE DE: \_\_\_\_\_  
Medidas do lote B (m)

Medidas do lote B (m)  
A LESTE DIVIDE COM O LOTE DE: \_\_\_\_\_

NOTA 1: CASO EXISTAM QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS COMO (CÓRREGOS, SERVIDÃO DE PASSAGEM DENTRO DO LOTE OU LINDERIOS AO MESMO DEVEM APARECER NO CROQUI PARA ANÁLISE DO MESMO, FICANDO INDISPENSÁVEL TAL INFORMAÇÃO.

NOTA 2: NO SELO DO CROQUI DEVERÁ CONTER O NÚMERO DA RESPECTIVA RRT OU ART, COMPATÍVEL COM O CROQUI APRESENTADO.

**SELO A CRITÉRIO DO PROFISSIONAL TÉCNICO**

ÁREA DO LOTE: \_\_\_\_\_  
 ÁREA A SER DEMOLIDADA: \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DA MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DO LOTE: \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DA QUADRA: \_\_\_\_\_

**PASSEIO**

\_\_\_\_\_

RUA ou AV: ( \_\_\_\_\_ )  
 Bairro: ( \_\_\_\_\_ ) Nº predial: ( \_\_\_\_\_ )

OBSERVAÇÕES: CASO TENHAM MAIS EDIFICAÇÕES DENTRO DO LOTE SEGUE A MESMA ANALOGIA (GRÁFICA DO CROQUI ACIMA), DA EDIFICAÇÃO EXEMPLO, DEVENDO SER IDENTIFICANDO TODAS AS EDIFICAÇÕES A SEREM DEMOLIDAS FAZENDO ENTÃO O RESPECTIVO (SOMATÓRIO) DE ÁREAS DE DEMOLIÇÃO.

**ANEXO XIX – DO PEDIDO DE RETOMADA DE OBRA (PARALISADA)**

Eu \_\_\_\_\_ responsável técnico pela obra localizada no endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ da quadra nº \_\_\_\_\_ lote nº \_\_\_\_\_ sob o Alvará de Construção em vigência nº \_\_\_\_\_ sob ART e/ou RRT nº \_\_\_\_\_, juntamente com o proprietário da obra, informo que a referida obra que se encontrava PARALISADA foi novamente **RETOMADA** seguindo criteriosamente o projeto aprovado, conforme Alvará de Construção acima citado.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

CAU ou CREA nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proprietário / Representante Legal

CPF ou CNPJ nº \_\_\_\_\_

Palmas, (data).

\_\_\_\_\_

**ANEXO XX – CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA (CVCO) – COM PEDIDO DIGITAL APLICADO PARA TÉRMINO DE OBRA NOVA OU PROVENIENTE DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, RESTAURO E REGULARIZAÇÃO DE OBRA.**

Eu \_\_\_\_\_ responsável técnico pela obra localizada no endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ da quadra nº \_\_\_\_\_ lote nº \_\_\_\_\_ sob o Alvará de Construção nº \_\_\_\_\_ sob ART e/ou RRT nº \_\_\_\_\_, bem como Habite-se Sanitário nº \_\_\_\_\_ expedido pela Vigilância Sanitária em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , solicito o deferimento do pedido do CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA (**CVCO**), de forma on-line, digitalizada e posterior inserido ao sistema de Protocolo da Prefeitura Municipal de Palmas, endereçado ao Departamento de Urbanismo, atendo aos preceitos legais estabelecidos pelo Código de Obras Municipal (Vigente), por ser uma obra de característica residencial (unifamiliar) até 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados). Tendo em vista que a mesma atende a:

- 1) Aos critérios estabelecidos no **Projeto Aprovado** comprovadamente pela foto no quesito CALÇADAS:

**FOTO 1**

**FOTO 2**

Inserir no mínimo (2) duas fotos em que fique

legível ao analista em ambas às faces da calçada (de frente para edificação, lado direito e lado esquerdo), comprovando o atendimento conforme projeto aprovado.

- 2) A referida obra atende aos critérios estabelecidos no **Projeto Aprovado** comprovadamente pela foto no quesito LIXEIRA:

**FOTO 1**

- 3) A referida obra \_\_\_\_\_ atende \_\_\_\_\_ aos critérios \_\_\_\_\_ estabelecidos no

**Projeto Aprovado** comprovadamente pela foto aos quesitos:

- ✓ Tubulação de pré disposição elétrica;

# FOTOS

Indicar por meio de fotos (quantas forem necessárias) de que as infraestruturas elétricas estão presentes (tomadas, interruptores e quadro de distribuição, bem como do medidor de energia elétrica frontal) de que de fato estão presentes.

- ✓ Tubulação de pré disposição hidrossanitária (água fria e esgoto);

# FOTOS

Indicar por meio de fotos (quantas forem necessárias) de que as instalações hidrossanitárias estão presentes, foto de pelo menos os pontos de hidráulica, caixa de gordura, ponto de esgoto no passeio frontal ligado pela concessionária e na inexistência do mesmo a foto da fossa séptica, filtro e sumidouro) bem como, por fim do hidrômetro.

- ✓ Revestimento primário (em pisos e paredes) e forro;

# FOTOS

Indicar por meio de fotos (quantas forem necessárias) de que todos os revestimentos primários de paredes (pelo menos reboco interno e externo, contrapiso e forro estão finalizados), **conforme projeto aprovado.**

- ✓ Esquadrias externas (portas e janelas).



Indicar por meio de fotos (quantas forem necessárias) de que todas as esquadrias (de as mesmas garantam com segurança e demais aspectos que se propõem), que foram instaladas e aptas ao seu funcionamento) **conforme projeto aprovado.**

---

Responsável Técnico

CAU ou CREA nº

---

Proprietário / Representante Legal

CPF ou CNPJ nº

Palmas, (data).

---

## ANEXO XXI – MODELO DE LAUDO DE HABITABILIDADE

### LAUDO DE HABITABILIDADE

#### LOCAL:

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Quadra: \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_

Área Construída: \_\_\_\_\_

Alvará de Construção nº: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU sob nº \_\_\_\_\_ uma vez recolhida a ART/RRT nº \_\_\_\_\_, comprovado através da cópia em anexo, na qualidade de responsável técnico, **DECLARO** sob pena de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal, que vistoriei o imóvel em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

DECLARO, ainda, para os devidos fins que o imóvel acima identificado, **possui condições plenas de habitabilidade**.

Diante dessa afirmação assumo a total responsabilidade pelas condições estruturais de toda a edificação e também não apresentam risco aos usuários do imóvel.

***OBS: Este documento deverá vir acompanhado de A.R.T./R.R.T./T.R.T***

***Se identificado vistoria no local e constatado divergências estou ciente que assumo pelas informações acima prestadas todas as medidas cabíveis conforme artigo 299 do código penal.***

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

CAU ou CREA nº

PALMAS (DATA).  
\_\_\_\_\_

**ANEXO XXII – MODELO DE LAUDO DE HABITABILIDADE (PARCIALMENTE ACABADA)**

**LAUDO DE HABITABILIDADE (PARCIAL)**

**LOCAL:**

Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Quadra: \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_  
Área Construída: \_\_\_\_\_  
Área do pedido de CVCO (Parcial): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU sob nº \_\_\_\_\_ uma vez recolhida a ART/RRT nº \_\_\_\_\_, comprovado através da cópia em anexo, na qualidade de responsável técnico, **DECLARO** sob pena de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal, que vistoriei o imóvel em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.

DECLARO, ainda, para os devidos fins que o imóvel acima identificado, **possui condições totais de habitabilidade, (desde que, DENTRO DAS LIMITAÇÕES DO PERÍMETRO INFORMADO EM PROJETO).**

Diante dessa afirmação assumo a total responsabilidade pelas condições estruturais da edificação e afirmo também que a mesma não apresenta risco aos usuários do imóvel, E QUE DURANTE A SUA EXECUÇÃO ATÉ A TOTAL FINALIZAÇÃO da obra conforme projeto aprovado, **será garantido a segurança às pessoas** que ocupam o espaço requerido PARCIALMENTE na CVCO (PARCIAL).

*Observação: Junto com os demais documentos necessários o profissional deverá apresentar também a **Planta Arquitetônica indicando em PROJETO de forma adequada que possibilite o analista identificar QUAL É O LOCAL DO CVCO PARCIAL** que se destina o pedido.*

**OBS: Este documento deverá vir acompanhado de A.R.T./R.R.T/T.R.**

***Se identificado vistoria no local e constatado divergências estou ciente que assumo pelas informações acima prestadas todas as medidas cabíveis conforme artigo 299 do código penal.***

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
CAU ou CREA nº \_\_\_\_\_

PALMAS (DATA).  
\_\_\_\_\_

**ANEXO XXIII – REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA PARA PEDIDO DE ALVARÁ DE  
AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO ACIMA DE 2,50M**

**LOCAL:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Quadra: \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_

Área Construída: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, devidamente habilitado e  
registrado no CREA ou CAU sob nº \_\_\_\_\_ uma vez recolhida a  
ART/RRT nº \_\_\_\_\_, que SOLICITO O PEDIDO MUNIDO DE CROQUI  
COM DESENHO TÉCNICO, vista em planta e um corte demonstrando a altura do muro DE:  
\_\_\_\_\_ METROS.

DECLARO, ainda, para os devidos fins que o imóvel acima identificado, **IRÁ POSSUIR O MURO ACIMA DE 2,50M**  
**VISTO QUE A JUSTIFICATIVA TÉCNICA É DE:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBS: Este documento deverá vir acompanhado de A.R.T./R.R.T.**

**Se indentificado vistoria no local e constatado divergências estou ciente que assumo pelas  
informações acima prestadas.**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
CAU ou CREA nº

\_\_\_\_\_

## ANEXO XXIV – SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE OBRAS (PEDIDO DIGITAL SIMPLIFICADO)

1.0 Identificação Inicial: ***(descrever as características da obra conforme edificação averbada na matrícula)***

1.1. Interessado: ***(Indicar o nome do proprietário da edificação);***

1.2. CPF ou CNPJ: ***(Indicar o nome de inscrição no CPF/CNPJ);***

1.3. Endereço da obra: ***(Indicar a localização completa do imóvel como Rua, N°, Lote, Quadra, Bairro, Município, Estado);***

1.4. Total de Área já demolida (m<sup>2</sup>): (\_\_\_\_\_)

1.5. Total de Área do terreno conforme matrícula (m<sup>2</sup>): (\_\_\_\_\_)

Declaro para os devidos fins que comprovadamente conforme ANEXO por meio de foto datada, imagem aérea de domínio em site de sítio público entre outros instrumentos, afirmo que a edificação já foi demolida.

---

Proprietário / Requerente

CPF ou CNPJ

Palmas, (data)